

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAF Nº 01/2015

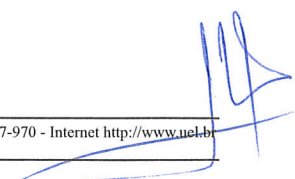
Estabelece os procedimentos visando disciplinar o encaminhamento de processo de devolução de taxas de inscrições.

CONSIDERANDO que, quando da oferta de cursos de Extensão e Pós-Graduação não atinjam o número mínimo de inscritos para sua realização e se faça necessário à devolução do pagamento da taxa do preço público,

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

1. O ofício da coordenação com o pedido de restituição, deverá ser protocolizado pela Secretaria do Curso de Pós-Graduação ou o Órgão de Extensão à PROAF, nominando os inscritos com direito à restituição e justificando a não realização do curso;
2. A Secretaria na composição do processo, deverá anexar todos os boletos recolhidos, ou a relação de boletos quitados emitida pelo SICOR;
3. Constituirão o processo o ofício da coordenação do curso, a relação dos inscritos que efetuaram o pagamento, o relatório dos boletos pagos pelo SICOR ou os boletos recolhidos, a relação nominal contendo o Banco a ser creditado, o número da agência e o da conta corrente do titular. Caso não possua conta, a restituição ficará em forma de ordem de pagamento disponível somente na agência da Caixa Econômica 3076 (Campus);



4. Os processos de devolução contendo inscrições efetuadas no ano corrente e em ano anterior, deverão ser desmembrados, pois, em exercício anterior, faz-se necessário o empenho da despesa;


5. Nos processos de devolução de ano anterior, além dos dados do item 03, deverão constar os endereços completos dos inscritos;

6. Não serão aceitos pedidos protocolizados diretamente pelo aluno;

7. A Pró-Reitoria de Administração e Finanças prestará todas as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Instrução de Serviço;


8. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2015.


Luís Fernando Pinto Dias
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Publicado no site da UEL
<http://www.uel.br/proaf/index.php?content=informacoes/atosnormativos.html>

Em 23 / 04 / 2015


Isadora Angelo de Araujo
Secretária Executiva
UEL/PROAF
Chapa Funcional 0906185